

Id:13B59B4BF29CDD16

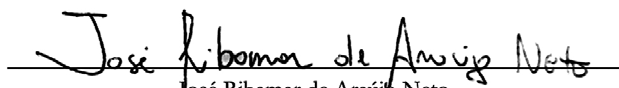


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 066/2021, Procedimento nº 014/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:07382A10A8C2DCF6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

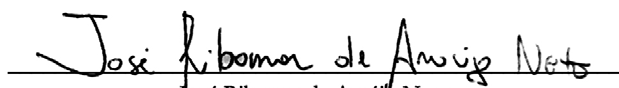
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 066/2021

DISPENSA Nº: 014/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 066/2021, na modalidade Dispensa nº 014/2021, que tem como objeto contratação de empresa para divulgação de publicidades em carro volante para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada FRANCISCO ANTUNES DE SOUSA 50397460325, CNPJ: 42.054.537/0001-84, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0F8BCAE2D9FEDCE8



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2021

PROCESSO Nº: 067/2021

DISPENSA Nº: 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: LEANDRO REFRIGERAÇÃO 00908610351, CNPJ: 24.711.013/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 45.582,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

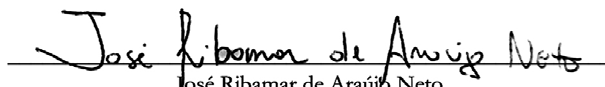
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FMAS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:13B59B4BF29CDD1E

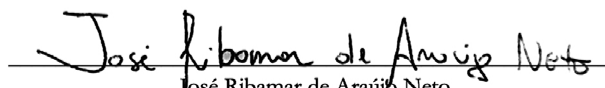


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 067/2021, Procedimento nº 015/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:167C263CADB0DD04



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

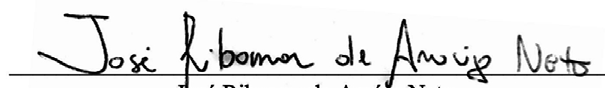
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 067/2021

DISPENSA Nº: 015/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 067/2021, na modalidade Dispensa nº 015/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada LEANDRO REFRIGERAÇÃO 00908610351, CNPJ: 24.711.013/0001-37, com o valor de R\$ 45.582,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 067/2021, Procedimento nº 015/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 067/2021

DISPENSA Nº: 015/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 067/2021, na modalidade Dispensa nº 015/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada LEANDRO REFRIGERAÇÃO 00908610351, CNPJ: 24.711.013/0001-37, com o valor de R\$ 45.582,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 067/2021
PROCEDIMENTO nº 015/2021
DISPENSA nº 015/2021
CONTRATO nº 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEANDRO REFRIGERAÇÃO 00908610351**, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, estabelecido na Rua Mal. Castelo Branco, nº 251, Bairro Centro, CEP 64.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.711.013/0001-37, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, do DISPENSA nº 015/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 067/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado para a prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 067/2021, Procedimento nº 015/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Todas as despesas decorrentes de prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMS / FMAS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 45.582,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), que será pago mediante ao fornecimento de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

LEANDRO REFRIGERAÇÃO 00908610351
CNPJ: 24.711.013/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____